



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Requerido por: Processo Administrativo nº 8612/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA SANTUR SANTANA TRANSPORTES, TURISMO E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda EPP**, CNPJ 03.055.508/0001-85, com sede na Rua Alfredo Pinto Santana, nº 133, Térreo, São Sebastião, Rio Bananal - ES, Telefone: (27) 99984-1704, (27) 9 9974-6429 ou (27)3265-1267, e-mail: pedroaacio@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Pedro Santana Sobrinho**, CPF nº 159.448.917-34, RG 104.789 SSP/ES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Santana, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 8612/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento da Cláusula Primeira, pelo período vigente do Contrato em referência, ficando aditado o item nas quantias descritas abaixo:

ITEM 20 ADITADO EM:

Este item fica acrescido em 14 km, passando de 95 Km para 109 km diários. Tal aditivo se faz devido ao acréscimo de aluno na referida rota.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 16.492,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 05 de Abril de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda EPP
Pedro Santana Sobrinho
CPF nº 159.448.917-34
Representante legal da Empresa